



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

LEI Nº 597, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1 983.

Altera os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Capinópolis.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Capinópolis, constantes do Anexo Único da Lei nº 589, de 13 de julho de 1 983, passam a ser os constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1 983.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 12 de dezembro de 1 983.


OSVALDO PRADO
-Prefeito Municipal-

Transcrito fielmente do original, com o qual confiro e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete com o Sr. Prefeito Municipal.


IBRAHIM BECHARA YOUNES
-Chefe de Gabinete-


OSVALDO PRADO
-Prefeito Municipal-

esma/PMC



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

A N E X O Ú N I C O

1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO

C-1.....Cr\$-186.900,00

2 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

B.....Cr\$- 71.260,00

C.....Cr\$- 76.300,00

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 12 de dezembro de 1983.


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

esma/BMC